



:- PORTARIA N.º 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023 -:

(Nomeia a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Biritiba Mirim, destinados a leilão.

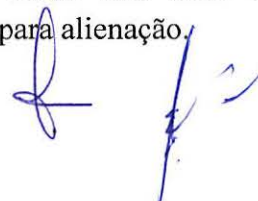
Parágrafo único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- I-** Rodrigo Donizety de Oliveira Correa – Matric. 3728 – RG nº 54.549.554-4;
- II-** Genivaldo Leite da Cunha – Matric. 3784 – RG nº 17.909.415-4;
- III-** Richard de Siqueira Santos – Matric. 2659 – RG nº 34.683.897-94;
- IV-** Erik Henrique Fadoni – Matric. 3754 – RG nº 33.933.395-9;
- V-** Ricardo Sebastião Lopes – Matric. 2788 – RG nº 19.599.464-4;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Rodrigo Donizety de Oliveira Correa e contará com o apoio total de todos as Secretarias e servidores da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.



Continua...



:- PORTARIA N.º 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.023/Concl. -:

Art. 5º - Fica o presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Coordenadoria do Patrimônio, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 282 de 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 08 de setembro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos